DECRETO Nº 1411, DE 27 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 177.608,33 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000727	07.003.10.301.1008.2116	3.1.90.11	4110	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21,53
005007	07.003.10.302.1008.2114	3.3.90.30	4031	621	MATERIAL DE CONSUMO	14.823,60
005029	07.003.10.301.1008.2114	3.1.90.11	4030	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.666,37
000203	02.001.04.122.0002.2002	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.534,58
004209	02.001.04.124.0002.2133	3.3.90.35	0001	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.049,50
000142	03.001.27.813.1013.2125	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.068,37
000308	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	6.661,70
000312	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.690,20
000331	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.08	0001	500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.088,70
000501	05.001.04.122.0002.2005	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.912,32
000505	05.001.04.122.0002.2005	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.045,00
000605	06.001.12.361.1006.2108	3.1.90.16	0020	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.733,65
000621	06.001.12.361.1006.2111	3.1.90.16	0020	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.341,77
000623	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.821,58
000626	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.702,00
000635	06.001.12.122.0002.2006	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	19.268,25
000641	06.001.12.122.0002.2006	3.1.90.16	0020	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	663,66
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.276,37
004857	06.002.12.361.1006.2112	3.1.91.13	0031	540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,22
004998	06.002.12.122.0002.2006	3.1.91.13	0031	540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67,48
004999	06.002.12.122.0002.2006	3.1.90.13	0031	540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.776,47
000715	07.001.10.301.1008.2114	3.1.90.13	0040	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	598,16
000723	07.001.10.301.1008.2114	3.3.90.39	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.449,08
000790	07.001.10.122.0002.2007	3.3.90.30	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.450,00
004768	07.002.10.301.1008.2135	3.1.91.13	4500	604	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.421,62
000741	07.003.10.301.1008.2114	3.3.90.30	4050	621	MATERIAL DE CONSUMO	931,48
000771	07.003.10.301.1008.2114	3.3.90.30	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	67,60
005032	07.003.10.301.1008.2114	3.3.90.39	4030	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	973,00
005033	07.003.10.301.1008.2114	3.3.90.30	4030	621	MATERIAL DE CONSUMO	3.031,67
005034	07.003.10.301.1008.2128	3.3.90.30	4030	621	MATERIAL DE CONSUMO	2.962,08
000131	10.001.13.392.0002.2010	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.324,60
000133	10.001.13.392.0002.2010	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	4.449,18
000161	10.001.13.392.1011.2122	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	390,00
000162	10.001.13.392.1011.2122	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.400,00

000185	10.001.13.392.1011.2122	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.993,97
000237	11.001.08.243.1014.2130	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.376,28
000241	11.001.08.244.0002.2011	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.054,29
000255	11.002.08.244.1014.2129	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260,00
000287	11.002.08.244.1014.2129	3.3.90.39	1365	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260,00
					Total	**177.608,33**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 27.511,50 (vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000206	02.001.04.122.0002.2002	3.3.90.33	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	534,58
000210	02.001.04.122.0002.2002	3.3.90.32	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.049,50
000214	02.001.04.124.0002.2133	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
004924	02.001.08.243.0002.2905	3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
000142	03.001.27.813.1013.2125	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
000143	03.001.27.812.1013.2126	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
000174	03.001.27.812.1013.2126	3.3.90.32	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
000193	03.001.27.812.1013.2126	3.3.50.41	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	23.088,70
000199	03.001.27.812.1013.2126	3.3.90.48	0001	500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
000307	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.14	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	3.385,40
000309	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.33	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.390,00
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.34	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.473,17
000344	03.001.06.181.1003.2102	3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.993,97
004116	03.001.27.812.1013.2126	4.4.50.41	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	481,70
004918	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.32	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180,00
000510	05.001.25.752.1005.1002	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
000523	05.001.04.122.0002.2005	3.3.90.34	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	45,00
000531	05.001.04.122.0002.2005	3.3.90.47	0001	500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.912,32
000614	06.001.12.361.1006.2108	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	810,00
000615	06.001.12.361.1006.2108	3.1.91.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.943,49
000617	06.001.12.122.0002.2006	3.1.91.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	776,37
000620	06.001.12.361.1006.2111	3.1.90.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
000622	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.14	0020	500	DIÁRIAS - CIVIL	202,00
000684	06.001.12.361.1006.2112	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
004611	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.40	0020	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.341,77
004886	06.001.12.361.1006.2111	4.4.50.41	0020	500	CONTRIBUIÇÕES	4.733,65
004941	06.001.12.361.1006.2111	3.3.93.34	0020	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
004842	06.002.12.365.1006.2110	3.1.90.16	0031	540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69,70
004843	06.002.12.361.1006.2111	3.1.90.16	0031	540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.776,47
000722	07.001.10.301.1008.2114	3.3.90.36	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.449,08
000798	07.001.10.122.0002.2007	3.3.90.14	0040	500	DIÁRIAS - CIVIL	1.048,16
004795	07.001.10.301.1008.2114	3.3.93.32	0040	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
004774	07.002.10.301.1008.2135	3.1.90.11	4500	604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.421,62
000759	07.003.10.301.1008.2114	3.3.93.30	4050	621	MATERIAL DE CONSUMO	931,48
004904	07.003.10.301.1008.2114	3.3.90.39	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67,60

004937	07.003.10.301.1008.2114	3.3.93.32	4030	621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.966,75
000121	10.001.13.392.0002.2010	3.3.90.33	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	255,00
000184	10.001.13.392.0002.2010	3.1.91.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449,18
000191	10.001.13.392.1011.2122	3.3.50.41	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	45,00
004110	10.001.13.392.1011.2123	4.4.50.42	0001	500	AUXÍLIOS	324,60
000234	11.001.08.244.0002.2011	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
000246	11.001.08.241.1014.2118	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.876,28
000247	11.001.08.241.1014.2118	3.3.90.32	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
000268	11.001.08.244.0002.2011	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54,29
000276	11.001.08.244.0002.2904	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
000291	11.001.08.243.1014.2130	3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	260,00
000286	11.002.08.244.1014.2129	3.3.90.30	1365	660	MATERIAL DE CONSUMO	260,00
					Total	**150.096,83**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 27 de julho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se